



**Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins
ADM. 2019/2020**



**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
INEXIBILIDADE Nº 002/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo em vista a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, o qual foi DECLARADO, ratificada e adjudicado, após, ouvido a ASSESSORIA JURÍDICA e CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal, que exarou Pareceres Favoráveis a todo Processo Licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO, o objeto da **INEXIGIBILIDADE** em epígrafe, à empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.535.764/0001-43** com o endereço na Rua Lavradio, nº 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro- RJ, com o seu representante legal abaixo assinado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins do Tocantins – TO, aos 06 de Janeiro de 2020.


ADVALDO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal